Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 38.167

Data 05/10/2015

Projeto de Lei nº 41/2015

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Inclusão de uma área de terras rurais com 20.080,00 metros quadrados destacada da Fazenda Camapuan, Vila de Paulópolis, no perímetro urbano do município de Pompeia.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 08/10/2015 — Diretor de Secretaria	Ao relator: Valentim M. Abreu Júnior		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por — a — votos

Pompeia, 19/10/2015

Presidente

Aprovado por _____ a _____ votos

Rejeitado por _____ a _____ votos

Pompeia, _____/_____/_____

Presidente

Autógrafo Nº 32/2015

Lei Nº de _____/_____/_____

Observações:

Arquivado em _____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 556/2015

Pompeia, 1º de outubro de 2015.

Projeto de Lei nº 41/2015

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que trata da "Inclusão de uma área de terras rurais com 20.080,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Camapuan, Vila de Paulópolis, no perímetro urbano do município de Pompeia", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

A presente propositura tem por objetivo a inclusão de uma área de terras rurais com 20.080,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Camapuan, localizada na Vila de Paulópolis, uma vez que a proprietária do imóvel em comento, instalou uma empresa cerealista de amendoim, e necessita que a área seja urbanizada para obtenção das renovações das licenças da CETESB para funcionamento.

Nestas condições, reiteramos seja o presente projeto de lei apreciado e votado pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, 05 / 10 / 2015
Anderlei Moreira dos Santos
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA – SP

Câmara Municipal de Pompeia
02 OUT 2015
Recebido

Proc. 38.167

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº 41 /2015.

INCLUSÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS COM 20.080,00 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA CAMAPUAN, VILA DE PAULÓPOLIS, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE POMPEIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, uma área de terras rurais com 20.080,00 metros quadrados, ou sejam, 2,008,00 ha, sem benfeitorias, destacada de maior porção, Fazenda Camapuan, Vila de Paulópolis, deste município e comarca de Pompeia-SP, com as seguintes divisas e confrontações e roteiro: "Inicia-se na divisa do Senhor Massatochi Irihochi e a Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro de Barros, no rumo S 55º41' E, na distância de 74,92 metros; daí, tomando o rumo S 72º41' W, na distância de 245,53 metros, confrontando-se com a propriedade de Paulo Vicente de Azevedo; daí, tomando o rumo de N 18º28' W, na distância de 139,85 metros, confrontando-se com o mesmo proprietário; daí, tomando o rumo S 87º20' E, na distância de 208,88 metros, confrontando-se com Massatochi Irihochi, fechando a área acima mencionada; imóvel esse devidamente cadastrado em área maior sob nº 621.129.003.603, área total 493,0 ha, módulo fiscal 118,0, nº de módulos fiscais 17,00, fração mínima de parcelas 13,0".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 1º de outubro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

PMP
Fls. 11
VISTO

MATRÍCULA Nº 3865 - PÁGINA 001 DE 012

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.o Cartório de Oficio de Justiça com os anexos do Registro de Imóveis Pompéia (S P)

matricula	Ficha
3.865	01

Pompéia, 21 *de* fevereiro *de* 1983.

IMÓVEL: Uma área de terras rurais com 20.080,00 metros, ou sejam, - 2,008,00 ha., sem benfeitorias, destacado de maior porção, Fazenda - Camapuan, Vila de Paulópolis, deste municipio e comarca, com as se-- guintes divisas, confrontações e roteiro:- inicia-se na divisa do sr Massatochi Iribochi e a Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro de Barros, no rumo S 55º 41' E, na distância de 74,92 metros; daí tomando o rumo S 72º 41' W, na distância de 245,53 metros, confrontando-- se com a Propriedade de Paulo Vicente de Azevedo; daí, tomando o rumo de N 18º 28' W, na distância de 139,85 metros, confrontando-se - com o mesmo proprietário; daí, tomando o rumo S 87º 20' E, na distância de 208,88 metros, confrontando-se com Massatochi Iribochi, fe-- chando a área acima mencionada; imóvel esse devidamente cadastrado - em área maior sob nº 623.129.003.603, área total 493,0 ha., módulo - fiscal 118,0, nº de módulos fiscal 17,00, fração minima de perc.13,0
PROPRIETÁRIOS: Dr. Paulo Vicente de Azevedo, advogado e proprietário portador da cédula de identidade RG nº 7.413.167, e CIC 402.733.268-72, e sua mulher Nair Duarte Vicente de Azevedo, professora e do lar portadora da cédula de identidade RG 957.473, e CIC nº 402.733.268/-72, brasileiros, casados entre si pelo regime de separação de bens,- residentes e domiciliados à Av.09 de julho nº 84, Vila de Paulopolis neste municipio e comarca de Pompéia-SP.
REGISTRO ANTERIOR: transcrições nºs 13.763 e 13.764 de Assis.
O escrivão substituto, _____ (José Antonio Balle).

R.1/M.3.865 Pompéia, 21 de fevereiro de 1.983.
Pela escritura de venda e compra de 28 de dezembro de 1.982, lavrada nas notas do 2º Tabelião Antonio Figueiredo (Lº 79, fls.45), os proprietários venderam o imóvel pelo valor de Cr$ 400.000,00 a firma- JOSÉ ROSA & FILHO LTDA, inscrita no CGC(MF) sob nº 44.4831569/0001-- 11, e inscrição estadual nº 548.002.859, estabelecida a Av.D.Pedro -

12018-8-017001-020000-0515

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 41/2015

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: *"Inclusão de uma área de terras rurais com 20.080,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Camapuan, Vila de Paulópolis, no perímetro urano do Município de Pompeia".*

Ao examinarmos a matéria, verificamos que está de acordo com as normas legais e constitucionais.

Concluindo, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2015.

Valentim Marques de Abreu Júnior
Membro da Comissão de Justiça e Redação
Relator

Claudirlei Santiago Domingues
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Fátima Cavaliéri
Membro da Comissão de Justiça e Redação e da Comissão de Finanças

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Fls. 05

VISTO

MEMORIAL DESCRITIVO PARA URBANIZAÇÃO

Matrícula: 3.865 do O. R. I. de Pompéia.
Proprietária: Cristina Aparecida Rosa Cardoso.
Município: Pompéia **Comarca:** Pompéia **U.F.:** SP
Área total: 20.080,00 metros quadrados.

Uma área de terras rurais com 20.080,00 metros, ou sejam, 2,008,00 ha., sem benfeitorias, destacado de maior porção, Fazenda Camapuan, Vila de Paulópolis, deste município e comarca, com as seguintes divisas, confrontações a roteiro:- inicia-se na divisa do Sr. Massatochi Iribochi e a Rodovia SP-294, Comandante João Ribeiro da Barros, no rumo S 55º 41' E, na distância da 74,92 metros; daí tomando o rumo S 72º 41' W, na distância de 245,53 metros, confrontando-se com a Propriedade de Paulo Vicente de Azevedo; daí, tomando o rumo de N 18º 28' W, na distância de 139,85 metros, confrontando-se com o mesmo proprietário; daí, tomando o rumo S 87º 20' E, na distância de 208,88 metros, confrontando-se com Massatochi Iribochi, fechando a área acima mencionada.

Pompéia, 10 de setembro de 2015.

Cristina Aparecida Rosa Cardoso.
Proprietária:

Resp. Técnico
Toshio Yrioshi.
Engenheiro Civil.
CREA n° 506.372.415-4.